



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº. 261

Autoriza abertura de Crédito Especial para o corrente exercício financeiro, no valor de Cr.\$ 17.280,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E OITENTA CRUZEIROS).

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberta para o corrente exercício financeiro, um Crédito Especial no valor de Cr.\$ 17.280,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E OITENTA CRUZEIROS), de conformidade com a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 41, Inciso II, Artigo 41, Parágrafo 1º, Inciso I, como se segue:

0 - GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO GERAL
00 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0-00 - Despesas correntes
3.1.0.0-00 - Despesas de custeio
3.1.1.0-00 - Pessoal
3.1.1.1-00 - Pessoal civil
02-00 - Despesas variáveis com o pessoal civil
02-02 - Subsídios de Vereadores.....Cr.\$ 17.280,00

Artigo 2º. - As despesas de que trata o Artigo anterior, correrão por conta do Superavit Financeiro, apurado no Balanço Financeiro, encerrado em 1.975.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, 15 de dezembro de 1975.--

Valdeirio Teixeira de Carvalho
VALDEIRIO TEIXEIRA DE CARVALHO
Vice-Presidente, no exercício
da Presidência.

Neiza Calafante dos Santos
NEIZA CALAFANTE DOS SANTOS
1ª. Secretária

SANCIONO A PRESENTE LEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MT;
Em 18 de dezembro de 1975.



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

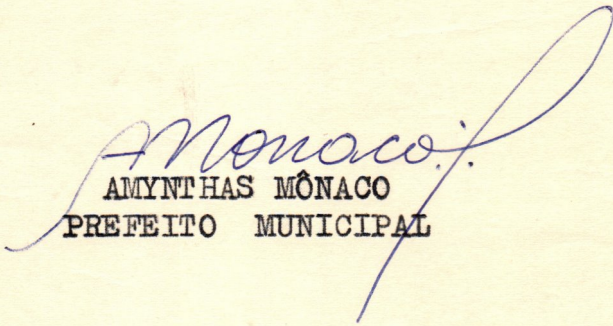
LADÁRIO, 10 de dezembro de 1 975.-

MENSAGEM Nº 011/75

Exm^o. Sr. Presidente e demais Membros
da Câmara Municipal de Ladário - Mt

Tenho a honra de enviar a essa Egré -
gia Câmara de Vereadores, para as devidas apreciações -
por parte de V.Ex^a. o ante projeto de lei, que abre um
Crédito Especial, no valor de Cr\$ 17.280,00 (DEZESSETE-
MIL DUZENTOS E OITENTA CRUZEIROS), importância essa des -
tinada ao pagamento das getões Parte Fixa e Parte Va -
riável dos Senhores Vereadores, para os meses de julho
à dezembro do corrente ano. Assim, estamos agindo em
cumprimento a Resolução nº 60 de 25 de novembro próxi -
mo passado, desse Legislativo.

Valho-me da oportunidade, para apre -
sentar a V.Ex^a. e aos Ilustres Vereadores, os meus -
protestos da mais elevada estima e distinta considera -
ção.


AMYNTHAS MÔNACO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº _____/75

Autoriza abrir Crédito Especial para o corrente exercício financeiro no valor de Cr\$ 17.280,00 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA CRUZEIROS).

O Prefeito Municipal de Ladário, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal DECRETA e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro um Crédito Especial no valor de Cr\$ 17.280,00 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA CRUZEIROS), de conformidade com a Lei nº 4 320 de 17 de março de 1964, Artigo 41, Inciso II, Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, como segue:

O - GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO GERAL
OO - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0-00	Despesas Correntes
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio
3.1.1.0-00	Pessoal
3.1.1.1-00	Pessoal Civil
	02-00 - Despesas variáveis com o pessoal civil
	02-02 - Getões de Vereadores. 17.280,00

Artigo 2º - As despesas de que trata o Artigo anterior, correrão por conta do Superavit Financeiro, apurado em Balanço Financeiro, encerrado em 31 de dezembro de 1975.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MATO GROSSO, em de de 1975.

Presidente
Vice-Presidente
1º Secretário